



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2023
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SUL, por meio do seu Presidente Fernando da Rosa Pahim, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

O anexo IV - Para o Cargo de Secretário Legislativo passa a ter a seguinte redação:

- Altera-se a pontuação da experiência profissional nos itens Poder Público e Particular, ficando o valor da pontuação máxima igual para os dois (1,25) valor pontuação por mês (0,05).
- Exclui-se a 3ª Pós-Graduação e Inclui-se o curso de Técnico em Contabilidade - valor máximo da pontuação (0,5)

Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 17 de Outubro de 2023.

**Flávio da Rosa Pahim
Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

1. PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS.

1.1 Secretário Legislativo

Critérios	Tempo Máximo Pontuado	Valor Máximo da Pontuação	Valor da pontuação por Mês
Experiência Profissional na área Pretendida:			
Poder Público	25	1,25	0,05
Particular (Privado)	25	1,25	0,05

Critérios	Máximo de Horas Pontuadas	Valor Máximo da Pontuação	Valor da Pontuação por Hora
Cursos de Aperfeiçoamentos na área Pretendida	100	1,50	0,01

Critérios	Mínimo de Horas para pontuar	Valor Máximo da Pontuação
Curso de Informática	40	1,00

Critérios	Valor Máximo da Pontuação
Graduação (Curso Superior)	1,00
1ª Pós-Graduação	1,50
2ª Pós-Graduação	1,00
TOTAL	3,50

Critérios	Valor Máximo da Pontuação
Técnico em Secretariado	1,0
Técnico em Contabilidade	0,5
TOTAL	1,50